



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

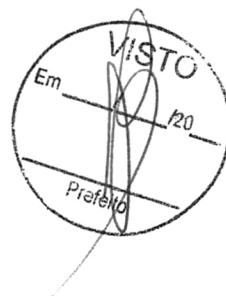


OFÍCIO 848/2019

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2019.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2018, Inexigibilidade 01/2018, com a empresa **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Repasse referente a Rede de Atenção à Saúde**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2020.

Tal pedido se faz, visto que a continuidade dos serviços de atenção à Saúde, já que o município recebe mensalmente incentivo do governo para este fim.

Atenciosamente,


Simone Fernandes

Diretora Depto. Municipal de Saúde

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 17.340.842/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:06 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **27B8.E719.F5BF.C9B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021168267-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.340.842/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.340.842/0001-95

Razão Social: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011001555310009538

Informação obtida em 15/01/2020 15:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.340.842/0001-95

Certidão nº: 191608429/2019

Expedição: 10/12/2019, às 17:26:42

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.842/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 06/2018 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9.

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 312 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 17.340.842/0001-95, representada pela Diretora Executiva Sra. **Fernanda Aline Trombetta Barrili**, inscrita no CPF sob o nº 083.164.056-10 e RG nº 9.471.445-1.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 que tem como objeto a **contratação de hospital que atendam a rede de atenção à saúde, de média e alta complexidade hospitalar**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 19 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), totalizando para este a quantia de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.358.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2018 de 18 de janeiro de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Fernanda Aline Trombetta Barrili
Instituto Médico Nossa Vida de Cel.Vivida
CONTRATADO

Testemunhas:

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0390



Página 7/007

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	271.800,20
ANA CLAUDIA RIBEIRO	36.086.266/0001-46	302.229,40
AP. OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	61.194,35
EMPÓRIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77	50.198,00
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	676.190,65
STRAPASSON E ARAUJO LTDA	30.877.802/0001-45	560.919,25

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.922.521,85 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 77, 106, 115, 185, 200, 238, 244, 246, 268, 273, 276 e 277, sendo os mesmos DESERTOS. Os itens nº 139 e 141 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod322311

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 11/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-jurídicas, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2020 do Curso de História: Segunda, Terceira e Quarta Séries; Letras Portuguesas e Literaturas de Língua Portuguesa: Quarta Série; Matemática: Primeira Série, em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Valor unitário de R\$ 283,53 por diária/profissional, totalizando o valor estimado de R\$ 391.271,40 para as 1380 diárias estimadas, de 17.02.2020 a 31.12.2020. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod322322

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviço na locação de vans, micro-ônibus e ônibus para viagens de atletas municipais para participar de campeonatos regionais, estaduais e nacionais. Prazo: 12 meses, de 29.01.2020 a 28.01.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
19/2020	VIACAO MANIATUR LTDA-ME	02.255.414/0001-97	35.640,00
20/2020	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	78.554.458/0001-80	147.320,00

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod322263

Aditivo nº 03-Contrato nº 06/2018-Inexigibilidade nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Conforme previsto na cláusula sétima e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da diretora do departamento municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 2 meses, 19.01.2020 a 18.01.2021. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 786.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod322280

CONCURSOS

DECRETO Nº. 6.716, de 03 de fevereiro de 2020.

Torna sem efeito Decreto que nomeou candidata para assumir vaga de enfermeira neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 118 de 09/06/2016, c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016, Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no § 5º do art. 13, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 6.709 de 15/01/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste dia 17/01/2020 – Edição nº. 7557 e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município dia 17/01/2020 – Edição 0378 que nomeou a candidata MARIANE SIGNOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.955.968 SSP/PR, por desistir, da posse e consequentemente do exercício do cargo de Enfermeira, para o qual se habilitou conforme disposto no Edital nº. 0118/2016 de 09/06/2016, que relacionou os candidatos aprovados

e homologou o resultado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 015/2016 de 07/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniloli	Sâmara de M. Spagnoli
Secretário Geral	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod322412

OUTROS ATOS

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 17 de abril de 2017:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
003	Maria de Almeida	5º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2020.

Fernanda A. T. Barrili

Edite Bertelli

Diretora Administrativa

Presidente do Conselho de Administração

Cod322353

EDITAL Nº. 025/2020, 03 de fevereiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/resultado final) e, Considerando que a candidata Rosenilde Viana da Rosa, convocada no Edital nº. 024 de 30/01/2020, não compareceu dentro do prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão da candidata Rosenilde Viana da Rosa, inscrição nº. 044, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 13/06/2019, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 024 de 30/01/2020, para declarar aceite ou não da vaga.

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniloli	Sâmara de M. Spagnoli
Secretário Geral	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod322414